

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

GABINETE

PORTARIA Nº 27, DE 16 de março de 2018.

Dispõe sobre Fiscal para Assistir e Subsidiar o Secretario Municipal de Assistência Social e dá outras providências posteriores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto Municipal de Nº 08 de 02 de Janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 67, da Lei 8666/93, Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora JUSSARA DUARTE RIBEIRO DE SOUZA, Brasileira, diretora administrativa, Decreto nº. 379/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Nº: 20180186 que representará a Secretaria Municipal de Assistência Social perante o referido contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do Art. 67 da Lei Nº 8666/93:
- II Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia; bem como, os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV Exigir que a Contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo Contratante;
- V Comunicar imediatamente a Contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Dry O Christia Religional Andreas

Rua E, 699, Bairro Cidade Nova – CEP: 68515-000 - Parauapebas – PA. Fones: (94) 3346-8224/8225 – semas@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS



GABINETE

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do Contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei Nº 8666/93, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao Contratado;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalicia, ou sem conhecimento da administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da Contratada locados nos serviços para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual:

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da Contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da Contratada, quando for o caso e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da Contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, recebimento de material e demais assuntos e que requeiram providência; e

XVI – Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - O(A) servidor(a) designado(a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura nos ANEXO I desta portaria.

Art. 3° - Na ausência do(a) servidor(a) JUSSARA DUARTE RIBEIRO DE SOUZA, retro qualificada, fica designado(a) como suplente o(a) servidor(a) MARIA FERNANDA LIMA DA COSTA, Brasileiro, Auxiliar Administrativo, MT 5669, ambas lotadas pa Secretaria Auxiliar Administrativa Municipal de Assistência Social. Matricula - 5941

> Rua E, 699, Bairro Cidade Nova - CEP: 68515-000 - Parauapebas - PA. Fones: (94) 3346-8224/8225 - semas@parauapebas.pa.gov.br

CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



GABINETE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PA em 16 de março de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

GABINETE

ANEXO Nº I

PORTARIA Nº 27/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO N°: 20180186	UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPE	CZA EIRELI
CPF/CNPJ: 08.272.547/0001-58	VALOR DO CONTRATO: R\$8.136.419,52 (oito milhões cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 16/03/2018 a 16/03/2019	DURGITURA EDINOL

objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CIÊNCIA DO SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Eu, JUSSARA DUARTE RIBEIRO DE SOUZA, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

JUSSARA DUARTE RIBEIRO DE SOUZA

MARIA FERNANDA LIMA DA COSTA

Rua E, 699, Bairro Cidade Nova – CEP: 68515-000 - Parauapebas – PA. Fones: (94) 3346-8224/8225 – semas@parauapebas.pa.gov.br

Matricula - 5941